



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Aquisição de equipamentos para estruturação da Feira do Produtor, por meio de licitação, com vistas a proporcionar melhores condições de trabalho aos expositores e um ambiente mais adequado e atrativo aos visitantes.

DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDD	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	barracas de feira DE LONA 3,00x3,00, Pés da barraca em tubo industrial 1 ¼" * Tirante da barraca em tubo industrial 1 ¼" * Armação do toldo em tubo industrial 7/8" * Toldo de cobertura em lona bagum 0,38mm * Pintura das ferragens e das laterais em epóxi – tinta em pó. * Uma porta de acesso com trava. Laterais com estrutura em tubo, amarração das lonas laterais com fio de nylon super resistente, balcão frontal de atendimento pintado barracas 3,0x3,0 (aço e lona)	20	2.021,58	40.431,60
02	mesas de plástico, Mesa Plástica 0,70X0,70X0,70cm, em Polipropileno impermeabilizado que protege contra raios UV, empilhável na cor Branca	40	91,53	3.661,20
03	cadeiras de plástico Cadeira modelo bistrô s/ braço na cor Branca com Suporte para 182Kg.	160	41,89	6.702,40
			Total	50.795,20

Os itens solicitados devem seguir o padrão em anexo

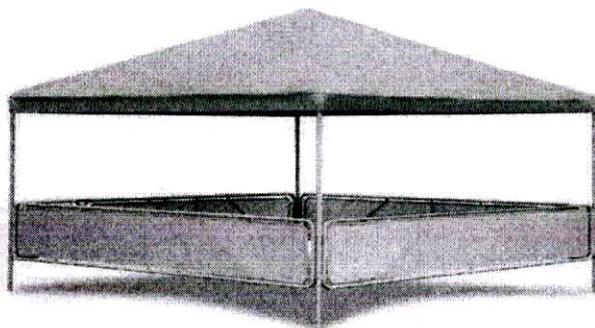
1.1 O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

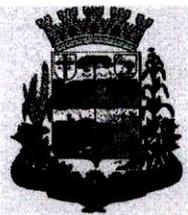
1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.4 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas em termo de referência.

Modelo barracas de feira





Município de Ventania
Estado do Paraná
Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144
www.ventania.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Modelo das mesas plásticas



Modelo cadeiras bistrô



2- JUSTIFICATIVA:

A Aquisição de equipamentos para a estruturação da Feira do Produtor é fundamental para garantir o sucesso e a sustentabilidade deste espaço de comercialização. A seguir, apresentamos os principais pontos que justificam essa necessidade:

Promoção da Agricultura Local

A feira do produtor é uma vitrine para os produtos agrícolas da região, contribuindo para a valorização dos produtores locais. Equipamentos adequados, como barracas, mesas e cadeiras, são essenciais para criar um ambiente acolhedor e organizado, atraindo mais visitantes e aumentando as vendas.

Melhoria na Qualidade da Apresentação

Equipamentos adequados ajudam a melhorar a apresentação dos produtos, destacando a qualidade e a frescura dos alimentos. Isso pode resultar em uma melhor experiência para o consumidor e, conseqüentemente, na fidelização dos clientes.

Segurança e Conformidade

A utilização de equipamentos que atendam às normas de segurança e higiene é imprescindível para garantir a saúde dos consumidores. Isso inclui desde a manipulação adequada dos alimentos até a infraestrutura que suporte eventos de grande público.

Fomento à Economia Local

A feira do produtor contribui para a economia local ao gerar emprego e incentivar o empreendedorismo. A aquisição de equipamentos possibilita a realização de eventos, oficinas e capacitações, ampliando as oportunidades de negócios para os produtores.

Atração de Visitantes



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Um espaço bem estruturado e equipado é mais atrativo para os visitantes. Com uma boa infraestrutura, a feira pode se tornar um ponto de encontro para a comunidade, aumentando a frequência e o engajamento do público.

Conclusão

Diante dos pontos apresentados, a aquisição de equipamentos para a Feira do Produtor é um investimento estratégico que beneficiará não apenas os produtores, mas toda a comunidade. Esse esforço conjunto promoverá desenvolvimento econômico, social e ambiental, consolidando a feira como um espaço de referência na região.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

PRAZOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo da vigência da contratação será de 90 dias, contados da data de assinatura do contrato.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, a contratação ocorrerá através de licitação pregão eletrônico, do tipo menor preço global

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", no seguinte endereço: **Rua Julio Bueno de Camargo nº 207**, secretaria de obras e serviços públicos (Pátio da prefeitura), de segunda a sexta das 08:00 às 17:00 horas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

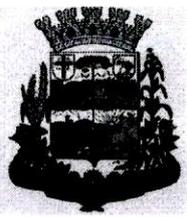
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, no setor de obras e serviços públicos da prefeitura de Ventania Paraná, qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no documento.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A avaliação da contratação da empresa utilizará o disposto neste item: será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada: não produzir os resultados acordados;

Deixar de atender, ou não atender com qualidade mínima exigida dos quesitos do equipamento contratado, após apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo das peças, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7- DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art, 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “8”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do documento de estudo técnico preliminar.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos desta contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo técnico preliminar, apêndice desse Termo de referência.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo relacionada ao objeto solicitado, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, Estadual e Federal, com FGTS e com a justiça do trabalho.

Na contratação, deverá considerar também que a empresa contratada deverá entregar as peças em até 15(quinze) dias úteis após a data de solicitação das mesmas.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.

Fiscalizar a execução do contrato.

10- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.


Gestor do Contrato

SANDRA MARA MACHADO GARBELINI
Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária


Fiscal do Contrato

VILMARA FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Meio Ambiente